TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 06/2021
PROCESSO Nº 3693/2021

O MUNICÍPIO DE IÚNA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001- 23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA,** doravante denominada **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE IÚNA,** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1207, bairro Niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000, inscrita no CNPJ nº 30.114.489/0001-93, representada por seu presidente, **MARCIO JOSÉ GOMES,** brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 071.816.217-00 e RG nº 1.380.793 SSP/ES, residente no Córrego Bom Sucesso, Iúna/ES, cep: 29.390-000, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente **TERMO** tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) ÁREA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2000 M², COM 01 (UM) GALPÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 920 M² , CONSTRUIDO EM ALVENARIA E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA EQUIPADO COM TODOS OS MAQUINÁRIOS DE BENEFICIAMENTO DE CAFÉS INSTALADOS, IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 1207, BAIRRO NITERÓI, IÚNA/ES, CEP: 29.390-000,** pertencente à **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA,** pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira: O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento,** desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso e aceito pela **CEDENTE.**

Subcláusula Segunda: A **CEDENTE,** a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:
Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA:**

I- zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado e responsabilizando-se pelos custos operacionais de uso e conservação do(s) mesmo(s);

II- devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada;

III- executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção do(s) bem(ns) de modo a mantê-los em bom estado de conservação e uso;

IV- responsabilizar-se integralmente, no âmbito administrativo e/ou judicial, perante o Município ou a terceiros, por eventual dano causado pela má utilização do(s) bem(s);

V- em caso de perda, a qualquer título ou dano(s) no(s) bem(ns) cedido(s) ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE,** tal reposição ser realizada por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;

VI- arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII- permitir à **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns) e dos trabalhos desenvolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO:

O presente contrato será rescindido:

I- no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

II- por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III - por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV- pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficia, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CESSIONÁRIA até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização acerca do cumprimento das obrigações avençadas pela cessionária ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Interior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Iúna, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente instrumento de **Termo de Cessão de Uso de Bem** em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Iúna/ES, 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DO MUNICIPIO DE IÚNA
Marcio José Gomes / ou procurador legalmente habilitado

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Dezembro de 2021 Edição N25.642

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Guarapari

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº190/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
CONTRATADA: INFOSIM PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DA APAE GUARAPARI EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABLAHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA-SETAC
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ESTARÁ ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS ANUAIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.
VALOR: R$42.706,00(QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS)

Protocolo 771944

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 045/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **STERCE MAQUINAS EIRELI**, CNPJ nº 13.259.206/0001-82. Proc Nº 5506/21. "Prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 045/2021 por mais 12 meses."
O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01/01/2022 A 31/12/2022.
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 771420

RETIFICAÇÃO PUBLICADO EM 05/07/2021

O CONTRATO Nº 053/2021
Onde se lê:"duração até 31 de dezembro de 2021."
Leia-se:"duração até 12 meses."

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 771615

Iúna

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 05/2021. Processo nº 1489/2021. Partes: Mun. Iúna X Associação dos Moradores e produtores Rurais de Santissima Trindade. Objeto: cessão de uso, a titulo precario, do bem publico municipal de uma area de terra legitima, situado no Distrito de SS Trindade, no local onde funcionava a antiga Unidade Basica de Saúde, atualmente desativada. A vigência será de três anos a partir da publicação.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 771506

RESUMO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Nº 06/2021. Processo nº 3693/2021. Partes: Mun. Iúna X Associação dos produtores de cafés especiais do município de Iúna. Objeto: cessão de uso de 01 (uma) área medindo aproximadamente 2000 m2, com 01 (um) galpão medindo aproximadamente 920 M2 , construido em alvenaria e cobertura em estrutura metálica equipado com todos os maquinários de beneficiamento de cafés instalados, imóvel localizado na avenida presidente tancredo neves, Nº 1207, bairro niterói, Iúna/ES, cep: 29.390-000. A vigência será de dois anos a partir de 20 de dezembro de 2021.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

Protocolo 771696

EXTRATO

Contrato Nº 153/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 3146/2020
Chamada Publica nº 001/2021
Contratado: Joaquim de Souza Vieira
Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)
Valor: R$6.427,50
Vigência: 12 meses a partir desta publicação
ID: 2021.037E0700001.18.0002

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 771621

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Sexta-feira, 24 de Dezembro de 2021 às 18:14:04 Código de Autenticação: a1fb4b3f